

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

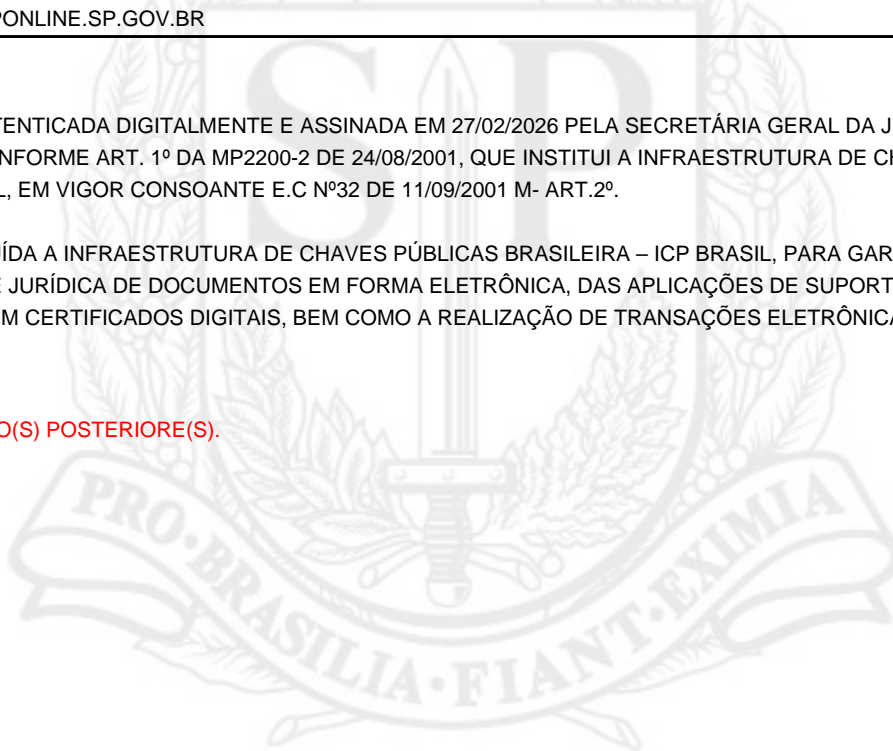
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JIL S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300688082	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300688082	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:39:20	CÓDIGO DE CONTROLE 286644850
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

JUCESP PROTOCOLO
0.652.130/26-4
Barcode

CONTROLE INTERNET
035856193-1
Barcode

DADOS CADASTRAIS

ATO: Constituição Normal;
NOME EMPRESARIAL: JIL S.A. PORTE: Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO:
LOGRADOURO: Rua Padre Madureira NÚMERO: 96 COMPLEMENTO: CEP: 05612-060
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP TELEFONE: EMAIL:
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 1 CNPJ - SEDE: NIRE - SEDE:
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: VALORES RECOLHIDOS: SEQ. DOC.: 1/1
NOME: Carlos Campos Cortez de Noronha Vasconcelos Porto (Diretor Presidente) DARE: R\$,00
ASSINATURA: DATA: 30/10/2025 DARF: R\$,00

JUCESP - S
GUICHÊ
★ 23 FEV
PROTOK

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP - SEDE GUICHÊ 9 ★ 23 FEV 2026 ★ PROTOCOLO
CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 6ª TURMA DE VOGAIS
CARIMBO ANÁLISE: JUCESP 14 FEV 2026 DEFERIDO 6ª TURMA
1. Vogal Relator: Roberto Manin Frias RG 9.677.503
2. Vogal Revisor: Vogal
3. Vogal: Erich Palmes Sampaio RG 35.056.991-7

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
 DBE Documentos Pessoais
 Procuração Laudo de Avaliação
 Alvará Judicial Jornal
 Formal de Partilha Protocolo / Justificação
 Balanço Patrimonial Certidão
 Outros

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP 1
25 FEV 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A
MARIANA CENTURION DARDANI SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3530068808-2
Barcode

Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Campos Cortez de Noronha Vasconcelos Porto. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BAEC-11AD-8CEB-9ACF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Campos Cortez de Noronha Vasconcelos Porto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BAEC-11AD-8CEB-9ACF.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688082 em 25/02/2026 da empresa JIL S.A., protocolado sob o nº 0652130264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 286644850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES

- SEDE
HÉ 2

V 2026 ★

COLO

JIL S.A.

(em constituição)

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de outubro de 2025, às 10 horas, na sede social da JIL S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Padre Madureira, 96, Jardim Guedala, São Paulo - SP, Cep 05612-060.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, por encontrarem-se presentes a totalidade dos acionistas subscritores, a saber: (a) João Luiz de Noronha Vasconcelos Porto, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 346976704 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 318.774.308-03, residente e domiciliado à Rua Padre Madureira, 96, Jardim Guedala, São Paulo - SP, Cep 05612-060. (b) Jeane Maiara Locatelli Marques, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4084219 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.222.439-98, residente e domiciliada à Rua Coronel Vidal Ramos, 2, apto 1110, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89010-330.
- 3. MESA:** Após eleito, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Campos Cortez de Noronha Vasconcelos Porto, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 320.046 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 693.184.768-68, residente e domiciliado à Rua Professor Alexandre Correia, 300, Torre Turin apartamento 72 - Jardim Vitória Regia, São Paulo - SP, Cep 05657-230 e secretariados pelo Sr. João Luiz de Noronha Vasconcelos Porto.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de JIL S.A.; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição do diretor da Companhia; e (iv) a remuneração do diretor da Companhia.





5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberam o quanto segue:

- 5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de JIL S.A., bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do **Anexo I**.
- 5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 600 (seiscentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores.
- 5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia foi subscrita pelos acionistas presentes, conforme suas respectivas proporções constantes do Boletim de Subscrição.
- 5.4. Os 90% restantes do valor do Capital serão integralizados em moeda corrente do País em até 12 meses, a contar da data de expedição da Autorização de Funcionamento Jurídico.
- 5.5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia.
- 5.6 Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato inicial de 3 (três) anos, Sr. Carlos Campos Cortez de Noronha Vasconcelos Porto para o cargo de Diretor Presidente;
 - 5.6.1. O diretor aceita o cargo para o qual foi eleito e declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o diretor ora eleito toma posse em seu respectivo cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse.

JUCESP

ATA

5.7. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia.

5.8. Autorizar o diretor ora eleito a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 31 de outubro de 2025

Mesa:

licaporto@hotmail.com
D4Sign
Assinado

Carlos Campos Cortez de Noronha Vasconcelos Porto

Presidente

porto.jaao@yahoo.com
D4Sign
Assinado

João Luiz de Noronha Vasconcelos Porto

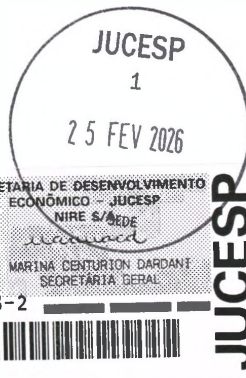
Secretário

Advogada:

vanaayed@hotmail.com
D4Sign
Assinado

Vanessa da Silva Sayed

OAB/SP 237190



3

D4Sign 9rd4a2ab2-3675-4e29-8018-97a7895465fb - Para confirmar as assinaturas, acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º - 5º, Brasil.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688082 em 25/02/2026 da empresa JIL S.A., protocolado sob o nº 0652130264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286644850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688082 em 25/02/2026 da empresa JIL S.A., protocolado sob o nº 0652130264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286644850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





**ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR AÇÕES DA JIL S.A., REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ESTATUTO SOCIAL DA
JIL S.A.
(em constituição)**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo Primeiro. A JIL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Padre Madureira, 96, Jardim Guedala, São Paulo - SP, Cep 05612-060, podendo abrir filiais por deliberação da Diretoria.

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial; o desenvolvimento de atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; bem como a realização de todas as atividades necessárias ou correlatas para o alcance de seus objetivos.

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL**

Artigo Quinto. O capital social é de R\$600,00 (seiscentos reais), representado por 600 (seiscentas) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.



Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) a 3 (três) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos a cada 3 (três) anos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.



Artigo Oitavo. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo Nono. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais, federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo Décimo. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem ao Diretor Presidente, agindo isoladamente, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura do Diretor Presidente, isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo Onze. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo Doze. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Treze. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do



encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

Artigo Quatorze. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

Artigo Quinze. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo Dezesseis. A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto nos termos da legislação aplicável.

Artigo Dezessete. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

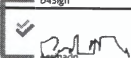
Artigo Dezoito. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Carlos Campos Cortez de Noronha Vasconcelos Porto						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 693.184.768-68	RG/RNE 320046	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2024	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF MG
DOMICILADO(A) Rua Professor Alexandre Correia						NUMERO 300	
COMPLEMENTO Torre Turin a		DISTRITO/BAIRRO Jardim Vitoria Regia				CEP 05657-230	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	31/10/2025 <small>icaporto@hotmail.com</small>
NOME	Carlos Campos Cortez de Noronha Vasconcelos Porto (Diretor Presidente)	ASSINATURA	



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VANESSA DA SILVA SAYED**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 237190, expedida em 27/03/2007, inscrita no CPF nº 286.242.578-83, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 1 (uma) via da CNH do Sr. Carlos Campos Cortez de Noronha Vasconcelos Porto;
2. 1 (uma) via da CNH do Sr. João Luiz de Noronha Vasconcelos Porto;
3. 1 (uma) via da CNH da Sra. Jeane Maiara Locatelli Marques;
4. 1 (uma) via da OAB da Sra. Vanessa da Silva Sayed;
5. Comprovante ORIGINAL do depósito em conta PJ da JIL junto ao Banco do Brasil, referente ao 10% obrigatórios do Capital Social, R\$60,00.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Vanessa da Silva Sayed

VANESSA DA SILVA SAYED

OAB/SP 237190



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688082 em 25/02/2026 da empresa JIL S.A., protocolado sob o nº 0652130264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286644850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

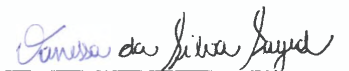
Eu **VANESSA DA SILVA SAYED**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 237190, expedida em 27/03/2007, inscrita no CPF nº 286.242.578-83, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 1 (uma) via da CNH do Sr. Carlos Campos Cortez de Noronha Vasconcelos Porto;
2. 1 (uma) via da CNH do Sr. João Luiz de Noronha Vasconcelos Porto;
3. 1 (uma) via da CNH da Sra. Jeane Maiara Locatelli Marques;
4. 1 (uma) via da OAB da Sra. Vanessa da Silva Sayed;
5. Comprovante ORIGINAL do depósito em conta PJ da JIL junto ao Banco do Brasil, referente ao 10% obrigatórios do Capital Social, R\$60,00.
6. 1 (uma) via da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA JIL S.A.** contendo 5 (cinco) páginas, incluindo seu relatório de verificação;
7. 1 (uma) via do **ESTATUTO SOCIAL - ANEXO I** à ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA JIL S.A. contendo 6 (seis) páginas, incluindo seu relatório de verificação;
8. 1 (uma) via do **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ANEXO II** à ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA JIL S.A. contendo 3 (três) páginas, incluindo seu relatório de verificação;
9. 1 (uma) via do **TERMO DE POSSE** contendo 3 (três) páginas, incluindo seu relatório de verificação;
10. 1 (uma) via da **CAPA DE RQUERIMENTO CONTROLE INTERNO 035856193-1** contendo (quatro) páginas, incluindo seu relatório de verificação;
11. 1 (uma) via da **DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO** contendo 3 (três) páginas, incluindo seu relatório de verificação;
12. 1 (uma) via da **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** contendo 3 (três) páginas, incluindo seu relatório de verificação.
13. 1 (uma) via do **DBE - REDESIM SPP2531469638** contendo 3 (três) páginas, incluindo seu relatório de verificação

OBS.: Incluso ao processo Relatório de Conformidade ITI aprovando todas as assinaturas digitais do processo (envelope de documentos).

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.



VANESSA DA SILVA SAYED

OAB/SP 237190



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688082 em 25/02/2026 da empresa JIL S.A., protocolado sob o nº 0652130264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286644850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.